

#### PODER JUDICIÁRIO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR DILEO/COLIC/SECOT

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

### PROCESSO SEI Nº 014251/23-00.082

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 69/2023, registro de preços, publicado no Diário Oficial de 27/12/2023, processo administrativo SEI n° 014251/23-00.082, resolve 0S preços da **WS** INFORTEC COMERCIO LTDA **BENEFICIÁRIO),** registrada no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  36.924.105/0001-84, com sede a Avenida Pedro Paes Azevedo, nº 130, bairro: Salgado Filho, 49020-450, telefone nº (79) 4141-3465, Aracaju-SE, cep: eletrônico: contato@inforws.com.br, Dados Bancários: Banco do Brasil S.A., Agência: 3361-8, Conta Corrente: 60.820-3, neste ato representada Waleria Silva Araújo Pina, portadora da Carteira de por sua Sócia, Identidade  $n^{\circ}$  31602169 - SSP/SE e do CPF  $n^{\circ}$  044.804.105-70, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, das **Leis** Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 198, de 28 de **junho de 2023,** dos Decretos  $n^{0}$  10.024, de 20 de setembro de 2019,  $n^{\circ}$ 8.538, de 6 de outubro 2015 e  $n^{\circ}$  7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Conversor de Interface Gigabit - (GBIC), de acordo com o Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 69/2023, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

## 2. DOS PRECOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades ofertadas na proposta são as que se sequem:

ITEM	EQUIPAMENTO/SERVIÇO/SOFTWARE/ MATERIAL	TIPO	UNIT.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Transceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC.  Descrição técnica: 10GBASE-SR SFP+ Module, Enterprise-Class.  Marca: Cisco. (cota aberta)	HW	unid	23	R\$ 90,00
2	Transceptor Óptico (Transceiver) de 10 Gigabit Ethernet para fibra multimodo, 850nm, formato Hot-pluggable padrão SFP+, conector LC.  Descrição técnica: 10GBASE-SR SFP+ Module, Enterprise-Class.  Marca: Cisco. (cota exclusiva)	HW	unid	7	R\$ 90,00

#### 3. DO CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

#### 4. DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do Programa de Trabalho MTGI, mediante emissão de nota de empenho.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

# 6. DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto

fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do</u> inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando comprovação da vantagem dos preços registrados, exigência contida no inciso XI, do art. 9º, do Decreto nº 7.892/13.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores negociarem a redução dos para precos aos praticados pelo mercado.
  - 6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
  - 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preços cancelado na intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
  - 7.1.1. a pedido, quando:
    - 7.1.1.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
    - 7.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
  - 7.1.2. por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

#### 7.1.2.1. o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro

de preços;

- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, como previsto no inciso II, do art. 20 do Decreto nº 7.892/13;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 7.1.3. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 7.1.4. houver razões de interesse público, devidamente motivadas e iustificadas.
- 7.2. A ata de registro de preços será cancelada automaticamente:
  - 7.2.1. por decurso do prazo de vigência;
  - 7.2.2. quando não restarem fornecedores registrados;
  - 7.2.3. quando a totalidade de seus itens for fornecida ao Órgão Gerenciador, esgotando-se, assim, seu objeto.

# 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Beneficiário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

# JOSÉ CARLOS NADER MOTTA DIRETOR-GERAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

# WALERIA SILVA ARAÚJO PINA SÓCIA DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por WALÉRIA SILVA ARAUJO PINA, Usuário Externo, em 03/01/2024, às 21:06 (horário de Brasília), conforme art.  $1^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL, em 04/01/2024, às 23:12 (horário de Brasília), conforme art.  $1^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 3550411 e o código CRC 82F9D95C.

3550411v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -Brasília - DF